



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO

Engenheiro Responsável: Gustavo Henrique Martins, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PA sob nº 071795219-3

Contratos: Nº 20240704 e Nº 20240705

Objeto: Revitalização de 07 Unidades de Saúde – Processo TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023-016FMS

Empresa Contratada: CONCREART – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, CNPJ: 27.361.036/0001-57

1 – Finalidade

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir uma opinião técnica sobre o pedido de aditivos de prazo aos contratos nº 20240704 e nº 20240705, oriundos do processo de Tomada de Preço nº 2/2023-016FMS, conforme solicitado pela empresa contratada **CONCREART – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**. O pedido envolve a necessidade de prorrogação do prazo contratual e de execução de obras devido a readequações imprevistas nas unidades de saúde, que comprometeram o andamento normal das atividades.

2 – Análise

De acordo com os **Ofícios nº 027/2024 e nº 028/2024** encaminhados pela empresa contratada, ocorreram imprevistos que incluem a deterioração de portas, comprometimento das instalações elétricas e telhas, entre outros fatores, que impactaram diretamente o cronograma das obras. Tais ocorrências são consistentes com a natureza das obras de revitalização, onde problemas estruturais e funcionais podem ser descobertos somente após o início dos trabalhos.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Diante dos fatos relatados, a empresa **CONCREART** solicitou uma prorrogação de 30 dias para o prazo contratual e 97 dias para o prazo de execução de ambas as obras. As novas datas sugeridas são:

- **Contrato N° 20240704:**
 - Prazo contratual: 04/04/2024 a 01/11/2024
 - Prazo de execução: 26/04/2024 a 01/11/2024
- **Contrato N° 20240705:**
 - Prazo contratual: 04/04/2024 a 01/11/2024
 - Prazo de execução: 26/04/2024 a 01/11/2024

Os imprevistos relatados são justificáveis, e a necessidade de readequações para garantir o bom funcionamento das edificações está devidamente documentada. Além disso, os novos prazos solicitados são tecnicamente coerentes com o volume de serviços adicionais necessários.

3 – Conclusão

Com base nas informações fornecidas e na análise dos fatos apresentados, **este parecer é favorável** à aprovação dos aditivos de prazo para os contratos n° 20240704 e n° 20240705, conforme solicitado pela empresa **CONCREART – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**. Recomendo que o pedido de prorrogação de prazo seja encaminhado aos departamentos competentes para a formalização e celebração dos termos de aditivo.

26 de setembro 2024

Gustavo Henrique Martins
CREA 071795219-3
Engenheiro Civil

